

OLIVEIRA, processo nº 81096178, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 13/12/2017.

Validade: permanente.

5) MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA, processo nº 02569213, a partir da data do diagnóstico da doença, em 28/08/2000, para o vínculo 51.

Validade: permanente.

6) MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA, processo nº 02569213, a partir da data da aposentadoria, em 07/11/2001, para o vínculo 52.

Validade: permanente.

7) MARIA DA PENHA TAPIAS MACHADO, processo nº 80961533, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 03/05/2017.

Validade: permanente.

8) VANDER LIMA RUBERT, processo nº 80962327, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 22/08/2017.

Validade: permanente.

9) WOODSON VIEIRA E SILVA, processo nº 81093926, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 04/01/2018.

Validade: permanente.

Protocolo 392136

Ato 017/SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Averbações de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato nº 050 publicado no DOES em 09/10/2013, em nome do servidor JOSÉ CARLOS VIANA GONÇALVES, por motivo de inclusão de novos períodos.

Protocolo 392226

Ato 032 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

IASES

HERCULES ALVES DE SOUZA
3027686-3
RGPS
01/07/2004 a 27/09/2008

06/02/2009 a 06/07/2010
07/07/2010 a 18/10/2011

PC

CARLOS MALVINO PEREIRA LYRA
3316750-1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
01/07/2004 a 01/01/2012

LEONARDO DE SOUZA SILVA
375229-51
RGPS

09/01/1978 a 08/02/1981
11/03/1981 a 22/06/1981
26/10/1981 a 22/04/1982
01/07/1982 a 07/02/1983
01/06/1983 a 31/05/1984
26/06/1985 a 12/04/1988
01/02/1990 a 21/03/1990
01/07/1991 a 30/09/1991

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
02/06/1992 a 06/11/1994

LUIZ CLAUDIO GAZZONI
316213-51
RGPS
06/07/1987 a 19/05/1988

SEDU

ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA
790014-1
RGPS
01/10/1987 a 18/02/1988
19/04/1988 a 30/09/2000

ELIZIANE DA PENHA ABREU
BESSERT
306104-52
RGPS
01/03/1982 a 01/06/1982
01/09/1984 a 01/09/1985

MARIA DA PENHA MATTOS DE ALMEIDA
299460-51
RGPS
01/03/1986 a 02/10/1989
17/11/1989 a 03/05/1990
15/07/1990 a 29/07/1990
01/09/1990 a 18/09/1991
01/08/2007 a 24/07/2016

SABRINA POLONI GARCIA
2626063-3
RGPS
01/07/2003 a 15/07/2003
16/07/2003 a 22/12/2003
16/04/2004 a 23/12/2004
24/12/2004 a 31/12/2004
03/01/2005 a 30/01/2005
01/02/2005 a 18/10/2005

VERA LUIZA SCHNEIDER
419415-5
RGPS
01/02/1995 a 30/06/1996
06/02/1997 a 02/01/2001
20/10/2001 a 10/11/2003
11/11/2003 a 15/03/2006

SEJUS

CARMINDO RODRIGUES PINTO
JUNIOR
2790149-6
RGPS
11/09/1996 a 14/02/2000
15/02/2000 a 31/07/2000
02/08/2000 a 16/08/2000
02/05/2001 a 03/12/2001
01/03/2002 a 17/09/2002

04/11/2002 a 01/02/2003
11/07/2003 a 09/08/2003
01/03/2004 a 30/04/2004
01/09/2004 a 31/10/2004
01/11/2004 a 30/01/2006
20/07/2006 a 03/05/2007
04/05/2007 a 31/05/2008
01/11/2008 a 04/12/2008
08/07/2009 a 08/11/2010
02/02/2011 a 14/03/2011
15/03/2011 a 25/07/2011
07/03/2014 a 16/07/2014

SESA

ADSON AZEVEDO SALIM
332670-53
RGPS
01/06/1989 a 31/07/1994
01/08/1994 a 16/08/1994

ALDA ALVES FERREIRA BORGES
1516353-52
RGPS
01/07/1987 a 30/09/2000

MARTHA FERRAZ DE SOUZA SANTOS
1526626-52
RGPS
24/05/1990 a 30/09/2000

REGINA MARIA SARTORI
533388-52
RGPS
02/01/1990 a 16/04/1995

TC

JOSÉ CARLOS VIANA GONÇALVES
203031
RGPS
25/07/1984 a 22/02/1985
26/02/1985 a 17/12/1986
19/12/1986 a 05/05/1997
06/05/1997 a 21/10/1997
01/11/1997 a 31/07/1999
22/03/2000 a 19/06/2000

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
20/06/2000 a 07/05/2002

PEDRO ERNANI FRAGA
202733
RPPS - UNIÃO
09/03/1995 a 22/09/1997

TJ

CARLOS EDUARDO PASSOS COSTA GONÇALVES
035145-31
RGPS
04/04/1983 a 04/04/1985
02/09/1985 a 27/09/1985
02/01/1986 a 22/07/1987

IVANETE MACHADO MARTINHO DE SOUZA
209293-64
RGPS
01/03/1991 a 30/11/1991
01/04/1993 a 16/06/2010

RPPS - UNIÃO
01/09/2010 a 12/03/2011

JOSE CARLOS COSTA
205356-07
RGPS
09/10/1978 a 26/02/1979
04/10/1982 a 22/01/1995
01/11/1996 a 01/03/1998

RPPS - UNIÃO
23/01/1995 a 31/10/1996

KLEBER MEDICI DA COSTA
205884-50
RGPS
01/02/1982 a 25/05/1985
26/05/1985 a 31/03/1986
08/04/1986 a 07/02/1988
08/02/1988 a 31/01/1990
01/02/1990 a 17/01/1997

RPPS - UNIÃO
25/02/1997 a 26/10/1998

MARGARETH TAVARES D
ASSUMPCÃO MATA
208012-44
RGPS
05/06/1987 a 27/04/1989

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
28/04/1989 a 23/02/2006

Protocolo 392230

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 133-S, de 23 de abril de 2018.

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao servidor **Vinícius Dassié Tassinari**, no período de 16/04 a 01/05/2018.

Vitória, 23 de abril de 2018.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD
Protocolo 392122

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 041/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018, delibera:

Processo: 77028961

Solicitação: Decisão - Relatório do Conselho de Justificação

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decide pelo acolhimento do relatório do Conselho de Justificação, determinando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar 847, de 12 de janeiro de 2017, com arrimo na alínea "a", do inciso V, do art. 13, da Lei Estadual n. 3.213/78.

Vitória, 23 de abril de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Abril de 2018.

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 042/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018, delibera:

Processo: 59411830

Solicitação: Decisão - Relatório do Conselho de Justificação

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade e acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo acolhimento do relatório do Conselho de Justificação, determinando o encaminhamento dos autos ao Comandante Geral da PMES para providências, na forma do art. 13, inciso II, da lei 3.213/1978.

Vitória, 23 de abril de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 043/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 16 de

março de 2018, delibera:

Processo: 77817850

Solicitação: Decisão - Relatório do Conselho de Justificação

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade e acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo acolhimento do relatório do Conselho de Justificação, determinando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar 847, de 12 de janeiro de 2017, sugerindo a aplicação do art. 16, inciso II, lei nº 3.213/78.

Vitória, 23 de abril de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 044/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018, delibera:

Processo: 71301615

Solicitação: Autorização para Abertura de Procedimento.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade e acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela abertura de Procedimento

Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Geral do Estado.

Vitória, 23 de abril de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 392333

PORTARIA Nº 116-S, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado **MARCELA SANTOS PALASSI TALLON NETTO**, para substituir a Auditora do Estado, AUDICÉIA LIMA SILVA ANDRADE, na Função Gratificada (FG) de Coordenadora da Coordenação XIII: COGE - Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **23/04/2018** a **07/05/2018**, por motivo de férias do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 392146

PORTARIA Nº 117-S, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais

dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Giuliana Mendes Roldi Caliman**, para substituir a Auditora do Estado, Daniela Cristina Abreu Jovê de Araújo, na Função Gratificada (FG) de Coordenadora na Coordenação VII: USCI-SEDU, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **02 a 16/05/2018**, por motivo de férias do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 392150

ERRATA:

Na Portaria Nº 110-S, de 12 de Abril de 2018, no inciso I,

Onde se lê:

"...em desfavor do servidor CESAR MARETTA COURO, nº funcional 274449..."

Leia-se:

"...em desfavor do servidor LUIZ CESAR MARETTA COURO, nº funcional 274449"

LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS

Corregedor Geral do Estado (Respondendo)

Protocolo 392106

VIVER
LONGE DAS
DROGAS

É ESTAR
MAIS PERTO
DO MELHOR
DA
VIDA

Encare a Vida
Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo

IMPRESA
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

É DA EMPILHA